



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de junho de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 3.942.395,00
	Verba de Representação	Cr\$ 2.628,263,40
	Total	Cr\$ 6.570.658,40
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 1.182.713,00
	Verba de Representação	Cr\$ 791.904,38
	Total	Cr\$ 1.974.617,38

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁰ 22 de ^{julho} junho de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito em 20,84%, a partir de 1º de junho de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril de 1992, vez que, até o momento, o índice do mês de maio ainda não foi divulgado pelo Instituto.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário